



# CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

### Apresentação

O presente relatório é o resultado das atividades desenvolvidas pela Administração do Parlamento em relação ao cumprimento da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI). É norteado pelo princípio da publicidade, garantido no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Busca também cumprir os requisitos da Resolução nº 05, de 11 de setembro de 2017, da Câmara Municipal de Jales .

O Poder Legislativo, em conformidade com o disposto na referida Resolução, publica o presente RELATÓRIO ANUAL DE 2019, no qual disponibiliza informações relativas às solicitações do ano citado, recepcionadas no Sistema de Informação ao Cidadão e através de atendimento presencial e telefônico. Contempla, portanto, as solicitações relativas à LAI, gerenciando essas demandas e as tratativas no seu fluxo de atendimento. Para tanto, busca criar ferramentas que possam dar maior agilidade ao atendimento das demandas que chegam ao Parlamento. A ferramenta para solicitação de informações está no Portal da CM de Jales. Por esse Portal o cidadão pode tirar suas dúvidas sobre o Poder Legislativo, assim como requisitar dados.

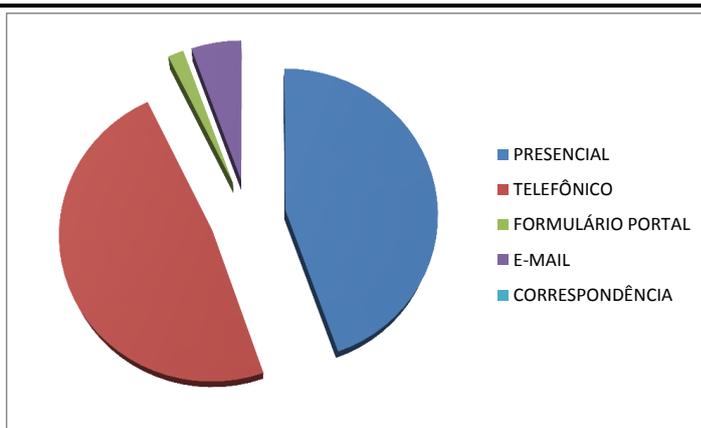
### Apresentação de Dados

No ano de 2019, foram registrados na Administração da Câmara Municipal de Jales o total de 401 (quatrocentas e uma ) demandas relacionadas à Lei de Acesso à Informação. Não houve solicitação passível de classificação sigilosa, em conformidade com Inciso IV do artigo 3º da Resolução nº05/2017 da Câmara Municipal de Jales.

## RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

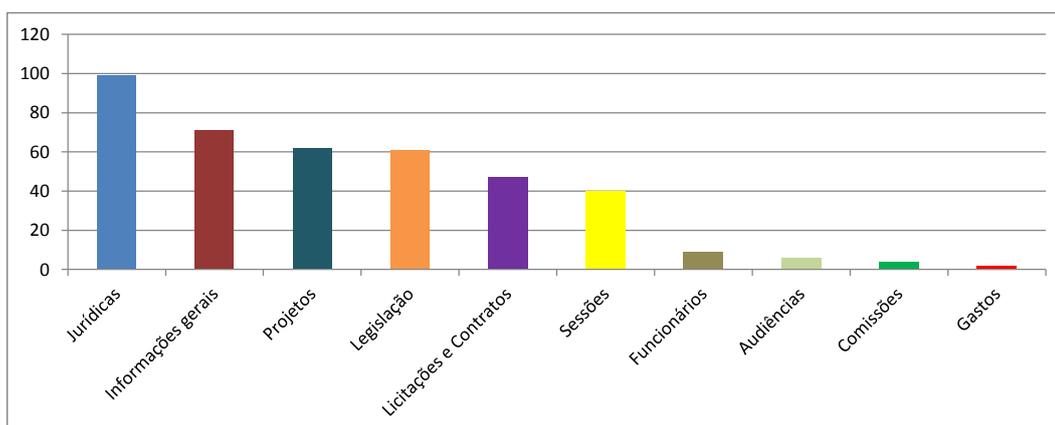
ANO 2019

PRESENCIAL	179
TELEFÔNICO	193
FORMULÁRIO PORTAL	7
E-MAIL	22
CORRESPONDÊNCIA	0
<b>TOTAL</b>	<b>401</b>



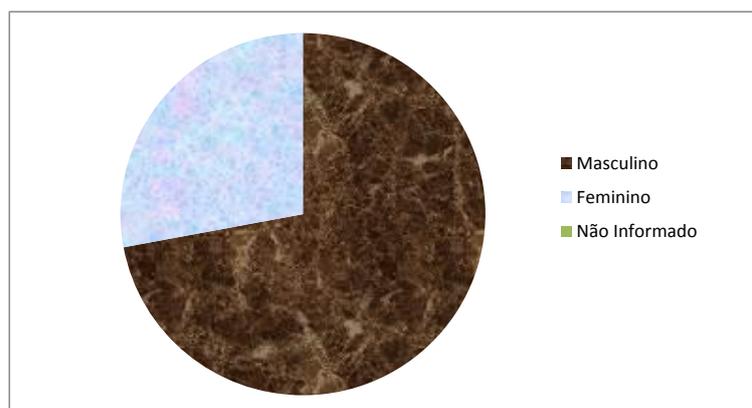
As manifestações LAI contemplam uma ampla diversidade de assuntos. O destaque para o ano de 2019 são os assuntos relacionados a Informações Jurídicas, que representaram 24,69% das solicitações, seguido pelas Informações Gerais, com 17,70%.

Jurídicas	99
Informações gerais	71
Projetos	62
Legislação	61
Licitações e Contratos	47
Sessões	40
Funcionários	9
Audiências	6
Comissões	4
Gastos	2
<b>TOTAL</b>	<b>401</b>



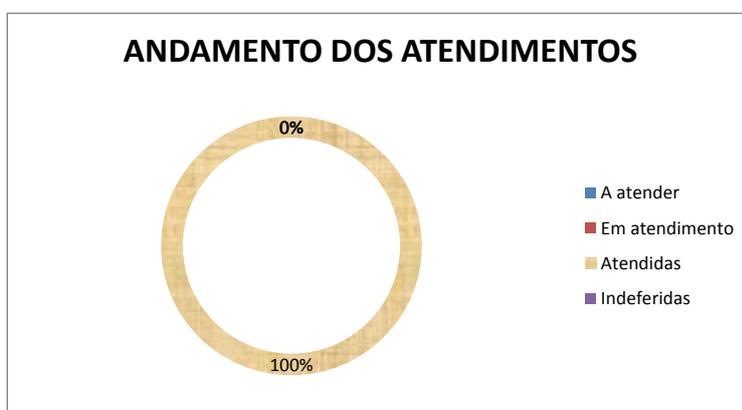
#### Atendimentos por gênero:

Masculino	289
Feminino	112
Não Informado	0
<b>TOTAL</b>	<b>401</b>



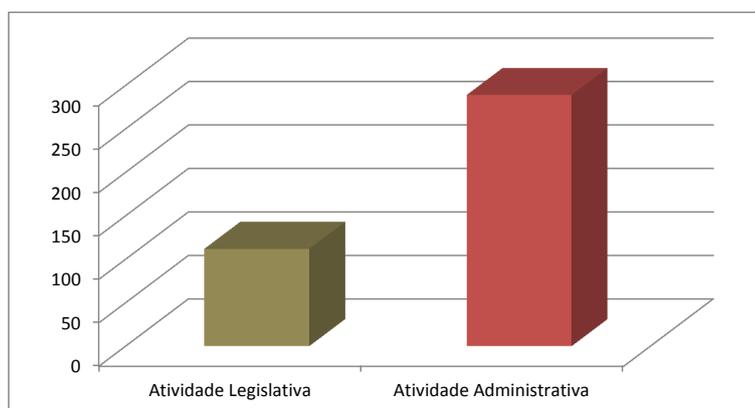
Atendimentos às solicitações através da Lei de Acesso à Informação e demais informações em geral:

A atender	0
Em atendimento	0
Atendidas	401
Indeferidas	0
<b>TOTAL</b>	<b>401</b>



O gráfico abaixo representa a classificação da procura por informações. As Atividades Legislativas representam 27,93% e estão relacionadas à Sessões, Projetos, Comissões e Audiências Públicas. Já as Atividades Administrativas foram relacionadas em 72,07% das manifestações e são sobre Legislação, Funcionários, Licitações e Contratos, Jurídicas, Gastos, além de Informações gerais sobre o Poder

Atividade Legislativa	112
Atividade Administrativa	289
<b>TOTAL</b>	<b>401</b>



### **Lei de Acesso a Informação (LAI)**

Sancionada em novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI) obriga Municípios, Estados e União a tornarem público seus dados, admitindo o sigilo apenas como exceção. Com isso, ficou estabelecido que os órgãos públicos dos Três Poderes e das diferentes esferas governamentais, assim como órgãos da administração indireta e organizações que recebam verbas públicas, têm a obrigação de divulgar integralmente as informações de interesse público pela internet, cumprindo o princípio da transparência ativa. Ao mesmo tempo em que prevê que os gestores publiquem seus dados de forma a facilitar o acesso a tais informações por parte da sociedade civil, a LAI criou mecanismos de transparência passiva, facultando a todo cidadão a solicitação de dados adicionais. Nesses casos, o prazo máximo estipulado pela LAI para que o cidadão obtenha a resposta desejada – ou para que seja instruído a respeito da forma como poderá obtê-la – é de 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias. A Lei garante ainda ao cidadão recursos em 1ª e 2ª instâncias. O Portal da Transparência do Legislativo jalesense oferece amplo acesso a documentos sobre licitações, contratos, despesas e atividades parlamentares, assim como a possibilidade de os cidadãos requisitarem informações adicionais que não estejam sob sigilo.

### **Transparência Pública**

Falar de dados abertos tem se tornado cada vez mais comum no que se refere à promoção da transparência pública, seja ela passiva ou ativa, pois, para que haja a efetivação do controle social, é preciso que se divulguem as formas pelas quais a sociedade pode exercer tal controle. Ter acesso à informação é uma das condições básicas para se exercer o controle social. Segundo a Constituição Federal, todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

### **Canais de Atendimento da LAI**

O Parlamento possui diferentes canais para o atendimento das demandas dos munícipes: presencial, eletrônico (e-mails, formulários disponíveis no site), telefônico e correspondência (carta). O atendimento PRESENCIAL é realizado na sede do Poder Legislativo, na Câmara Municipal "Vereador Mário José Miranda", na Rua Seis, 2241 - Centro Jales - SP - CEP 15700 - 062.

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta, das 8h às 11h e das 13h às 17 h.

E-MAIL: [contato@jales.sp.leg.br](mailto:contato@jales.sp.leg.br).

FORMULÁRIO DO PORTAL da CM Jales:

<http://www.jales.sp.leg.br/acesso-informacao/formulario/pessoa-fisica> e

<http://www.jales.sp.leg.br/acesso-informacao/formulario/pessoa-juridica>

TELEFONE: (17) 3632-1340 / 3632-7737 / 3632-7738

CORRESPONDÊNCIA: carta endereçada à Câmara Municipal de Jales, no endereço acima.